



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**

DIRETRIZ GERAL

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a Elaboração de Plano de Encerramento de atividades de Postos de Combustíveis. O presente documento deverá ser entregue ao Órgão Ambiental Municipal, para instruir os processos que ocorrerão tais como como desmobilização e remoção de tanques de combustíveis.

O Plano de Encerramento de atividades de Postos de Combustíveis tem por base as Resoluções Conama 237/1997, 273/2000 e 319/2002, Instrução Normativa N. 005/2006 (CPRH), Norma Técnica da ABNT 14973:2021 e Termo de Referência Para Elaboração de Plano de Encerramento de Atividades – PEA de Postos de Combustíveis (Órgão Ambiental Municipal de Araguaína), como também normas da ABNT que assim o órgão Ambiental Municipal julgar necessárias. Caso haja, atualização das Resoluções, Instrução Normativa e/ou Normas ora citada, deverão ser aplicadas as referências.

**1. DADOS DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO ONDE O
TANQUE ESTÁ INSTALADO:**

a) Empreendedor:

- a.1) Nome do proprietário ou arrendatário do empreendimento;
- a.2) RG e CPF;
- a.3) CNPJ (se for o caso);
- a.4) Telefone/Fax;
- a.5) Endereço completo para correspondências;
- a.6) E-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

b) Empreendimento:

- b.1) Nome fantasia;
- b.2) Razão social do empreendimento;
- b.3) RG e CPF;
- b.4) CNPJ (se for o caso);
- b.5) Telefone/Fax;
- b.6) Endereço completo para correspondências;
- b.7) E-mail.

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / EQUIPE TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELO PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

- a.1) Nome / Razão Social;
- a.2) CPF e RG;
- a.3) CNPJ (se for o caso);
- a.4) Registro Profissional;
- a.5) N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ou ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL;
- a.6) Endereço completo para correspondências;
- a.7) Telefone/Fax;
- a.8) E-mail.

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EQUIPE TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO TANQUE:**

- a.1) Nome / Razão Social;
- a.2) CPF e RG;
- a.3) CNPJ (se for o caso);
- a.4) Registro Profissional;
- a.5) N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ou ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL;
- a.6) Endereço completo para correspondências;
- a.7) Telefone/Fax;
- a.8) E-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL E TANQUE(S) A SER(em) RETIRADO(S):

- a) Histórico de vazamentos / acidentes e demais informações julgadas necessárias;
- b) Tipo de Combustível (eis) armazenado no (s) tanque (s) a ser (em) removido (s) e a respectiva quantidade trabalhada, bem como a quantidade de combustível presente no momento da remoção;
- c) Laudo Técnico de Inertização ou Desgaseificação do (s) tanque (s) a ser (em) retirado (s) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado.

OBS: Procedimento conforme Norma ABNT NBR 14973:2021 – Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis – Desativação, Remoção, Destinação, Preparação e Adaptação de Tanques Subterrâneos usados (ou sucedânea).

- d) Solicitação da CPRH para Autorização para Transporte e destinação dos resíduos provenientes da limpeza do tanque.
- e) Comprovação de que o (s) tanque (s) e os sistemas auxiliares foram totalmente removidos, mediante a apresentação de declaração da empresa receptora dos equipamentos removidos;

5. ANÁLISE PÓS REMOÇÃO DO TANQUE

- a) Apresentar Laudo Técnico investigativo da existência de passivos ambientais, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado.

OBS: No caso de constatação de passivo ambiental o empreendedor deverá promover sua imediata remediação, inclusive quando as atividades do Posto já tiverem encerradas, sob pena de sobre sua pessoa incidir as penalidades administrativas, civil e criminais cabíveis

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA RETIRADA

- a) Envio do Plano de Encerramento de Atividades ao órgão ambiental;
- b) Comunicação ao órgão ambiental sobre a remoção do tanque, com citação da data prevista para remoção do tanque e solicitando acompanhamento de técnico do órgão ambiental para o momento desta remoção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

c) Envio de equipe do órgão ambiental para acompanhamento da remoção do tanque conforme:

- c.1) Cronograma previsto no Plano de Encerramento de Atividades;
- c.2) Retirada do tanque da cava;
- c.3) Retirada do lastro;
- c.4) Inertização ou desgaseificação;
- c.5) Disposição provisória do tanque (até o transporte);
- c.6) Transporte do tanque para o local de descarte;
- c.7) Destinação final do tanque por empresas especializadas;
- c.8) Envio de relatório com dados referentes à retirada do tanque ao órgão ambiental.

Observações Complementares:

a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido na Lei Municipal n 4.224/2015 e 4.619/2019, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.

b) Todos os Documentos e/ou Laudos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos, devendo os mesmos estar registrados no respectivo Conselho Profissional com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

c) A qualquer momento da análise técnica dos documentos/laudos o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.

d) No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;